



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

Obras de arte correntes que se instalam no fundo dos talwegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos d'água permanente e, conseqüentemente, obras de maior porte.

Por se instalarem no fundo das grotas, estas obras deverão dispor de bocas e alas.

- Bueiros de greide –

Obras de transposição de talwegues naturais ou ravinas que são interceptadas pela rodovia e que por condição altimétricas, necessitam dispositivos especiais de captação e desague, em geral caixas coletoras e saídas d'água.

3. Condições Gerais

3.1. Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

3.2. Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

3.3. Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos;

3.4. Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

3.5. No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

3.6. Na ausência de projetos específicos serão utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de Projetos – Tipo de Drenagem Superficial.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).
eventuais necessários à sua execução

8.3 CPSBR02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm (UN)



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

1. Conceito

Execução de caixas coletoras de concreto, bocas de lobo.

2. Condições Específicas

2.1. Material

2.1.1. As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

2.1.2. Eventualmente, estes dispositivos poderão ser construídos com concreto ciclópico ou alvenaria de pedra argamassada, ou tijolo, adotando-se nestes casos as especificações recomendadas para estes materiais.

2.1.1. Concreto de Cimento

2.1.1.1. O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 11 MPa.

2.1.1.2. O concreto utilizado

deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR -7187, além de atender ao que dispõem as especificações do DNER.

2.1.1.3. No caso de uso de concreto ciclópico ou com a execução de alvenaria de pedra argamassada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável, apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para pedra britada destinada à confecção de concreto.

2.1.1.4. O diâmetro da pedra-de-mão deve se situar na faixa de 10 a 15cm.

2.2. Equipamento

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

3 Execução

3.3.1. A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

3.3.2. O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

3.3.3. Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

3.3.4. O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fckmin ³ 11MPa).

3.3.5. No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

3.3.6. Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência (fckmin ³ 11MPa).

3.3.7. Após a execução do fundo serão colocadas as formas das paredes e a seguir, a sua concretagem.

3.3.8. Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

3.3.9. O lançamento do concreto deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

3.3.10. As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

3.3.11. Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energeticamente cada camada com compactador mecânico.

3.3.12. Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

3.3.13. Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela, concreto ou outro material construtivo.

3.3.14. Tornando-se necessário, será mantido o bombeamento para esgotamento da cava durante todo o processo construtivo.

3.3.15. O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

3.3.16. Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

8.4 C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

1. Conceito

Execução de caixas coletoras de concreto, bocas de lobo.

2. Condições Específicas

2.1. Material

2.1.1. As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

2.1.2. Eventualmente, estes dispositivos poderão ser construídos com concreto ciclópico ou alvenaria de pedra argamassada, ou tijolo, adotando-se nestes casos as especificações recomendadas para estes materiais.

2.1.1. Concreto de Cimento

2.1.1.1. O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 11 MPa.

2.1.1.2. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR -7187, além de atender ao que dispõem as especificações do DNER.

2.1.1.3. No caso de uso de concreto ciclópico ou com a execução de alvenaria de pedra argamassada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável, apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para pedra britada destinada à confecção de concreto.

2.1.1.4. O diâmetro da pedra-de-mão deve se situar na faixa de 10 a 15cm.

2.2. Equipamento

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

3 Execução



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

3.3.1. A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

3.3.2. O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

3.3.3. Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

3.3.4. O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência ($f_{ckmin} \geq 11MPa$).

3.3.5. No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

3.3.6. Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência ($f_{ckmin} \geq 11MPa$).

3.3.7. Após a execução do fundo serão colocadas as formas das paredes e a seguir, a sua concretagem.

3.3.8. Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

3.3.9. O lançamento do concreto deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

3.3.10. As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

3.3.11. Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energeticamente cada camada com compactador mecânico.

3.3.12. Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

3.3.13. Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela, concreto ou outro material construtivo.

3.3.14. Tornando-se necessário, será mantido o bombeamento para esgotamento da cava durante todo o processo construtivo.



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

3.3.15. O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

3.3.16. Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

8.5 C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)

Dispositivos que possibilitam o escoamento das águas que se concentram em talvegues interceptados pela terraplanagem, e que vertem sobre os taludes de cortes ou aterros. Nestas condições, para evitar os danos da erosão, torna-se necessária a sua canalização e condução através de dispositivos, adequadamente construídos, de forma a promover a dissipação das velocidades e com isto, desenvolver o escoamento em condições favoráveis até os pontos de deságüe, previamente escolhidos.

8.6 O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva. Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva. Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro. Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

8.7 O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva. Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro. Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

Os meios-fios existentes no local deverão ser retirados com auxílio de máquina ou manualmente através de alavancas, quando o mesmo não atender as exigências deste edital. No realinhamento, reassentamento ou assentamento dos meios-fios, deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade.

Os meios-fio deverão ser devidamente alinhados, nivelados e firmes de forma que formem um "espelho" com 10cm a 15cm de altura acima do nível do pavimento acabado da pista de rolamento. No caso de haver sarjeta, esta será o fator determinante para a altura do "espelho" entre 10cm e 15cm.

9 MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

SEDE DO MUNICÍPIO

Comprimento total das vias:	5,48 km
Largura média das vias:	6,00 m
Total de área pavimentada:	32880,00 m ²
Total de área aprox. p/ recuperação:	4932,00 m ²

DIVERSAS LOCALIDADES

Comprimento total das vias:	108,70 km
Largura média das vias:	4,00 m
Total de área pavimentada:	28063,00 m ²
Total de área aprox. p/ recuperação:	16837,80 m ²



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Área p/ recuperação (Sede):	4.932,00 m ²
Área p/ recuperação (Outras Localidades)	16.837,80 m ²
Total de área p/ recuperação	21.769,80 m ²

9.2 AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

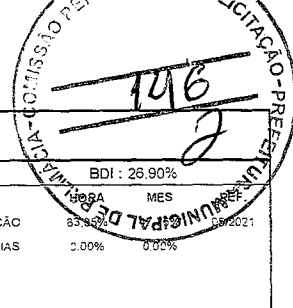
Área Total das Vias - SEDE:	32.880,00 m ²
Área Total das Vias. - LOCALID.	28.063,00 m ²
Total Área das Vias aprox.	60.943,00 m ²
% estimada para ampliação	21,00%
Total de área aprox. p/ ampliação	12.798,03 m ²

Palmácia / CE, 01 de julho de 2021

**ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO
COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES
DE HOLANDA JUNIOR,02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento

FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	DATA : 04/08/2021	BDI : 26,90%
DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.817,64
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	1.817,64
2		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SEDE)					119.753,15
2.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	4.932,00	17,84	87.986,88
2.2	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	480,87	66,06	31.766,27
3		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (LOCALIDADES / DISTRITOS)					408.836,39
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	16.837,80	17,84	300.386,35
3.2	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1.641,69	66,06	108.450,04
4		AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO					732.917,55
4.1	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M2	12.798,03	9,60	122.861,09
4.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	12.798,03	36,65	469.047,80
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	5.119,21	22,28	114.056,00
4.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	2.661,99	4,50	11.978,96
4.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	12.798,03	1,17	14.973,70
5		OBRAS D'ARTE					364.096,90
5.1	CPSBR01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm	PRÓPRIA	M	300,00	159,32	47.796,00
5.2	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	280,00	408,88	114.486,40
5.3	CPSBR02	BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm	PRÓPRIA	UN	80,00	746,59	59.727,20
5.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	60,00	1.493,21	89.592,60
5.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	75,00	167,14	12.535,50
5.6	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	SEINFRA	M	150,00	49,76	7.464,00
5.7	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	SEINFRA	M	180,00	140,92	25.365,60
5.8	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	320,00	22,28	7.129,60
VALOR BDI TOTAL:							437.776,42
VALOR ORÇAMENTO:							1.627.421,63
VALOR TOTAL:							2.065.198,05

Dois Milhões Sessenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Oito reais e Cinco centavos

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	DATA : 04/08/2021	BDI : 26,90%	
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.	05/2021

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	XN	QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA	C*L*XN	4,00000000	3,00000000	1,00000000
				12,00

2.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

	AREA	FATOR	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	AREA*FATOR	32.880,00000000	0,15000000
			4.932,00

2.2. I1600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)

	AREA	COEF	FATOR	QTD
PEDRA DE MÃO	AREA*FATOR*COEF	4.932,00000000	0,15000000	0,65000000
				480,87

3.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

	AREA	FATOR	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	AREA*FATOR	28.063,00000000	0,60000000
			16.837,80

3.2. I1600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)

	AREA	COEF	FATOR	QTD
PEDRA DE MÃO	AREA*FATOR*COEF	16.837,80000000	0,15000000	0,65000000
				1.641,69

4.1. C2032 - REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO (M2)

	AREA	FATOR	QTD
REGULARIZAÇÃO MECANIZADA	AREA*FATOR	12.798,03000000	1,00000000
			12.798,03

4.2. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	AREA	FATOR	QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	AREA*FATOR	60.943,00000000	0,21000000
			12.798,03

4.3. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	FATOR	L	QTD
MEIO FIO PRÉ MOLDADO	L*FATOR	0,40000000	12.798,03000000
			5.119,21

4.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	P	PER	QTD
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS	PER*P	0,52000000	5.119,21000000
			2.661,99

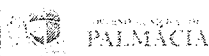
4.5. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA DE PISO	AREA	12.798,03000000
		12.798,03

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=34173982050315, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM ERANCOI, OU=Presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR 02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento

Handwritten signature

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	DATA : 04/08/2021	BDI : 26,90%	
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 : COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
			MES	REF.	
			05/2021		

AREA	QTD
	12.798,03



5.1. CPSBR01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm (M)

	C	XN	QTD
CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm	C*XN	300.00000000	1.00000000
			300,00

5.2. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

	C	XN	QTD
CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	C*XN	280.00000000	1.00000000
			280,00

5.3. CPSBR02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm (UN)

	QUANT	XN	QTD
BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm	QUANT*XN	1.00000000	80.00000000
			80,00

5.4. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

	QUANT	XN	QTD
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	QUANT*XN	1.00000000	60.00000000
			60,00

5.5. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)

	C	XN	QTD
DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO	C*XN	75.00000000	1.00000000
			75,00

5.6. C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m (M)

	C	XN	QTD
SARJETA DE CONCRETO SIMPLES	C*XN	150.00000000	1.00000000
			150,00

5.7. C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

	C	XN	QTD
SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U"	C*XN	180.00000000	1.00000000
			180,00


5.8. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	C	XN	QTD
MEIO FIO PRÉ MOLDADO	C*XN	320.00000000	1.00000000
			320,00

ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR 02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1173582200318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFB, e=CPF A1, OU=(EM BRANCO)
Ou presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR 02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento

Scd

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA:	04/08/2021	BDI: 26,90%		
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 - COM DESONERAÇÃO	2,00%	0,00%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47

2.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL MAO DE OBRA:						12,9730

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	60,8800	4,8704
TOTAL MATERIAL:						4,8704
VALOR:						17,84

2.2. I1600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)						
VALOR:						66,06

3.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL MAO DE OBRA:						12,9730

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	60,8800	4,8704
TOTAL MATERIAL:						4,8704
VALOR:						17,84

3.2. I1600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)						
VALOR:						66,06

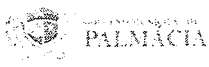
4.1. C2032 - REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

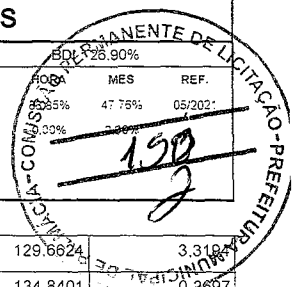
Handwritten signature

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR DE 04/08/2021 14:05:00. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR em 04/08/2021 às 14:05:00. Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: www.palmacia.ce.gov.br

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTritos DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA : 04/08/2021
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE VERSÃO SEINFRA 027 : COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02560000	129.6624
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	134.8401
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00900000	167.5999
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00300000	166.4413
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	170.9808
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	218.3516
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	239.2961
TOTAL EQUIPAMENTO:					9.6000
VALOR:					9,60

4.2. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	1.2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	0,8393
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,0435

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					15,5610

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	9,9090
TOTAL MATERIAL:					19,0410
VALOR:					36,65

4.3. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	3,7386
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	5,5980
TOTAL MAO DE OBRA:					9,3366

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300
TOTAL MATERIAL:					12,4300

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	0,5097
TOTAL SERVICO:					0,5097
VALOR:					22,28


4.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

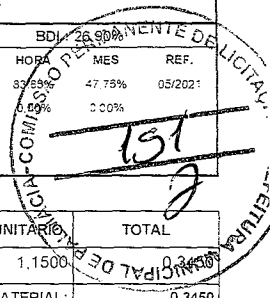
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:					4,1540

Boa

ROBERTO COLARES
DE HOLANDA
JUNIOR:02320393307

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	DATA:	04/08/2021	BDI:	26,90%	
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	33,33%	47,79%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496 SUPERCAL	KG	0.30000000	1.1500	0,3450
TOTAL MATERIAL:				0,3450
VALOR:				4,50

4.5. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	H	0.07500000	15,5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:				1,1663
VALOR:				1,17

5.1. CPSBR01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0.07057830	20,77	1,47
I2543 SERVENTE	H	0.14115660	15,55	2,19
TOTAL MAO DE OBRA:				3,66

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-DSB001 TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM= 40cm	M	1.00000000	83,28	83,28
TOTAL MATERIAL:				83,28

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0.13621612	366,08	49,87
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0.31760235	58,56	18,60
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0.01058675	369,10	3,91
TOTAL SERVICO:				72,38
VALOR:				159,32

5.2. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0.10000000	20,7700	2,0770
I2543 SERVENTE	H	0.40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:				8,2970


MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2187 TUBO CONCRETO ARMADO. CLASSE PA-1. DN= 800MM (NBR 8890:2018)	M	1.00000000	195,5000	195,5000
TOTAL MATERIAL:				195,5000

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0.38600000	368,0800	141,3069
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0.90000000	58,5600	52,7040
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0.03000000	369,1000	11,0730
TOTAL SERVICO:				205,0839
VALOR:				408,88

BOB

ROBERTO COLARES
DE HOLANDA
JUNIOR:02320393307

Assessoria Administrativa: ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
Rua: Rua da República, nº 100 - Centro - Palmácia - CE
CNPJ: 07.042.808/0001-00
Inscrição Estadual: 07.042.808/0001-00
Inscrição Municipal: 07.042.808/0001-00
Página: 6

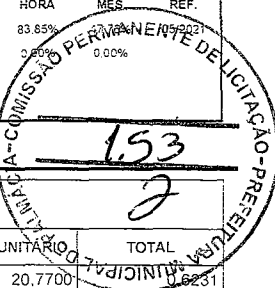
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PALMÁCIA	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA:	04/08/2021	BDI: 26,90%		
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	27,70%	04/08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

5.7. C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0.03000000	20.7700	0,6231
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.06000000	15.5500	0,9330
TOTAL MAO DE OBRA:						1.5561

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0.68000000	4.7400	3.2232
TOTAL MATERIAL:						3.2232

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1.36000000	4.5000	6.1200
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0.70000000	116.3900	81.4730
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0.28400000	41.2100	11.7036
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0.00140000	72.2900	0,1012
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0.10900000	337.0800	36.7417
TOTAL SERVICOS:						136,1395



5.8. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.18000000	20.7700	3.7386
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.36000000	15.5500	5.5980
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3366

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1.00000000	12,4300	12,4300
TOTAL MATERIAL:						12,4300


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0.00100000	509.7400	0,5097
TOTAL SERVICOS:						0,5097

VALOR:	22,28
--------	-------

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA :	04/08/2021	BDI :	26,90%	
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.817,64	100,00 %								
			1.817,64								
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SEDE)	119.753,15	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
			9.975,44	9.975,44	9.975,44	9.975,44	9.975,44	9.975,44	9.975,44	9.987,41	
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (LOCALIDADES / DISTRITOS)	408.836,39	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
			34.056,07	34.056,07	34.056,07	34.056,07	34.056,07	34.056,07	34.056,07	34.096,95	
4	AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	732.917,55	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
			61.052,03	61.052,03	61.052,03	61.052,03	61.052,03	61.052,03	61.052,03	61.125,32	
5	OBRAS D'ARTE	364.096,90	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
			30.329,27	30.329,27	30.329,27	30.329,27	30.329,27	30.329,27	30.329,27	30.365,68	
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	437.776,42	8,43 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %
			36.887,74	36.443,31	36.443,31	36.443,31	36.443,31	36.443,31	36.443,31	36.443,31	
2.065.198,05			174.118,19	171.856,12	171.856,12	171.856,12	171.856,12	171.856,12	171.856,12	172.018,67	
			174.118,19	345.974,31	517.830,43	689.686,55	861.542,67	1.033.398,79	1.205.254,91	1.377.111,03	1.549.129,70

BR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.817,64				100,00 %
						1.817,64
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SEDE)	119.753,15	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
			9.987,41	9.987,41	9.987,40	119.753,15
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (LOCALIDADES/ DISTRITOS)	408.836,39	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
			34.096,95	34.096,95	34.096,98	408.836,39
4	AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	732.917,55	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
			61.125,32	61.125,32	61.125,35	732.917,55
5	OBRAS D'ARTE	364.096,90	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
			30.365,68	30.365,68	30.365,70	364.096,90
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	437.776,42	8,32 %	8,32 %	8,32 %	100,00 %
			36.443,31	36.443,31	36.455,58	437.776,42
2.065.198,05			172.018,67	172.018,67	172.031,01	
			1.721.148,37	1.893.167,04	2.065.198,05	2.065.198,05



ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA :	04/08/2021	
DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	VERSÃO	BDI : 26,90%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERACÃO	HORA 83,85% MES 47,76% REF. 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,36
L	Lucro	6,68
TOTAL		7,00

DÍ	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

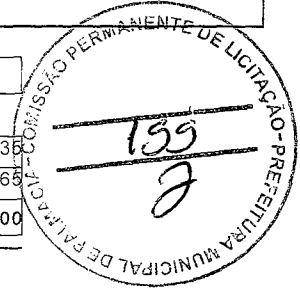
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	ISS	3,00
	PIS	0,65
TOTAL		11,15

BDI = 26,90%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA
JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES
DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Razão: Eu sou o autor deste documento



Handwritten signature

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA : 04/08/2021	BDI : 26,90%
DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	SEN.FRA	227 : GOV DESOBERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		COV POSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			83,85% 47,76% 05/2021
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA
JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES
DE HOLANDA JUNIOR, 02320393307
Resão: Eu sou o autor deste documento

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR



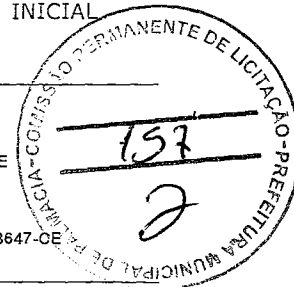
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20210814746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
 ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606795197
 Registro: 43280CE

Empresa contratada: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010403647-CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
 PRAÇA 7 SETEMBRO
 Complemento: PREFEITURA
 Cidade: PALMÁCIA
 Bairro: CENTRO
 UF: CE

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05
 Nº: 635
 CEP: 62780000

Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 1.000,00
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 14/06/2021
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
 PRAÇA 7 SETEMBRO
 Complemento:
 Cidade: PALMÁCIA
 Data de Início: 14/06/2021
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Nº: 635
 Bairro: CENTRO
 UF: CE
 CEP: 62780000
 Coordenadas Geográficas: -4.147659, -38.847005
 Código: Não Especificado
 CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data de

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
 02320393307
 ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 01/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214767174

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5d5d
 Impresso em: 02/07/2021 às 06:22:31 por: ip: 177.37.212.171

www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210814753

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606795197
Registro: 43280CE

Empresa contratada: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010403647-00

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PRAÇA 7 SETEMBRO
Complemento: PREFEITURA
Cidade: PALMÁCIA
Bairro: CENTRO
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05
Nº: 635
CEP: 62780000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Celebrado em: 14/06/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA 7 SETEMBRO
Complemento:
Cidade: PALMÁCIA
Data de Início: 14/06/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62780000
Previsão de término: 30/12/2021
Coordenadas Geográficas: -4.147585, -38.846997
Código: Não Especificado
Nº: 635
CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica
19 - Fiscalização
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO
> #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS
Quantidade: 1,00
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ data _____
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR;
02320393307
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

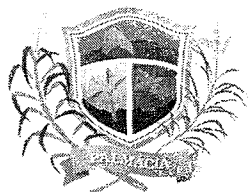
10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 01/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214767169

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicoi>, com a chave: yDowa
Impresso em: 02/07/2021 às 08:22:43 por: ip: 177.37.212.171

www.crea.org.br faleconosco@crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL R\$				

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução dos serviços será de 12 (DOZE) MESES, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____,

DECLARA, para todos os fins deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

xxxxxxxx, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. _____, Sr(a). _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8



3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de **12 (DOZE) MESES** e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES**, vigorando, assim, até, ___ de ___ de 20XX, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia -- **RECURSOS PRÓPRIOS/ORDINÁRIOS**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 09.01.15.451.0022.1.018 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Subelemento: 4.4.90.51.99 - Fonte: 1001000000.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8



devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;

8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**

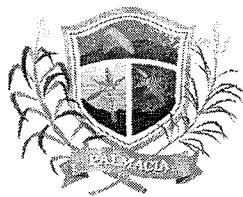


Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PALMÁCIA-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - **GMP**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de
Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data da abertura e recebimento dos envelopes.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... Efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (**NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____